



**MUNICÍPIO DE POPULINA**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 51.842.177/0001-76**

Rua 13 de Maio, 1211 - Centro - CEP: 15670-000 - Fone: 17 3639-9020



**LEI Nº1.676, DE 05, DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito Especial suplementar e da outras providências.

ADAUTO SEVERO PINTO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Populina um crédito Especial suplementar na importância de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária a saber:

<b>02 - Executivo</b>	
<b>27.813 - Lazer</b>	
<b>27.813.386.1021 – Const. Ampl. Ref. Desp. Lazer e Aq Equip.</b>	
<b>4490.51.00 – Obras e Instalações.....</b>	<b>R\$99.000,00</b>
<b>02 - Estado</b>	
<b>TOTAL:-.....</b>	<b>R\$99.000,00</b>

Parágrafo Único:- O valor do presente crédito correrá por conta do recurso oriundos do Convênio firmado junto ao **GOVERNO ESTADUAL – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, DESTINANDO-SE A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, NO MUNICÍPIO DE POPULINA-SP.**

Artigo 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 05 de Fevereiro de 2019.

**ADAUTO SEVERO PINTO**  
-Prefeito Municipal-

Registrada nesta Secretaria na data supra, afixada no local de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.

**MAURO LÚCIO DA SILVA**  
-Auxiliar de Secretaria-